



CLIPPING INTERNET
22/06/2019 ATÉ 22/06/2019



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	4
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DO COSTA.....	5
	4.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	6 7
	4.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
5	JUIZES	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
6	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	6.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	10
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG FLÁVIO AIRES.....	11
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	13
	9.2 SITE PORTAL JG.....	14

Ministro do STJ nega habeas corpus a Tiago Bardal

Defesa tenta soltura de ex-chefe da Seic sob alegação de coação ilegal de sua liberdade. Ele está preso na Decop acusado de organização criminosa

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), negou, na última quarta-feira 19, habeas corpus ao delegado de Polícia Civil Tiago Mattos Bardal, ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais), coração do sistema de inteligência da Polícia Civil do Maranhão.

A defesa argumentou que ele estaria sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, em razão da decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, confirmada pela unanimidade da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, que decretou sua prisão preventiva em novembro do ano passado, sob a acusação de integração em organização criminosa circunstanciada e concussão, prevaricação e fraude processual. Ele está preso carceragem da Decop (Delegacia da Cidade Operária), na capital.

Jefferson Portela desafia deputados Aluísio e Edilázio e diz que fará revelações bombásticas em Brasília

Na manhã da última segunda-feira (17), o Secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, participou de uma entrevista exclusiva no Programa Bandeira 2, da TV Difusora. Ele abordou o caso Décio Sá e comentou sobre a prisão do ex-superintendente de Investigações Criminais do Maranhão, Thiago Bardal, envolvido em roubos de cargas. Ao vivo, Jefferson desafiou os deputados federais Aluísio Mendes e Edilázio Jr. para um debate público e ainda ameaçou que na Câmara Federal fará revelações bombásticas sobre autoridades. (veja no vídeo abaixo)

Os delegados Thiago Bardal, Ney Anderson Gaspar e o secretário Jefferson Portela serão ouvidos na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados para falar de denúncias de espionagem de políticos, magistrados e autoridades. “Eu terei todo o prazer de ir a Brasília falar sobre crimes aqui no estado do Maranhão, falar sobre agiotagem, crime organizado, contrabando. Pode começar a tremer a partir de agora, na hora em que eu sentar lá em Brasília a verdade vai voar pro país todinho e não tem negócio de fazer graça não. A gente vai a Brasília dizer pro país coisas que estão escondidas aqui e esses gritos é porque tem gente aí de paletó e gravata botando gente pra trazer cigarro pra cá, envolvido com agiotagem, tirando onda de autoridade pública envolvida com o crime e estão se tremendo. O tremor se está ouvindo aí em vozes de ataque”, disparou.

Portela disse que no passado o deputado federal Aluísio Mendes, autor da proposta que o convocou na Câmara, já teve a prisão pedida pela Polícia Federal por vazamento de informações e que enquanto secretário de Segurança da gestão Roseana pagou por obras que ficaram pela metade.

O secretário detalhou ainda o andamento do caso Bardal. “Tem mais pessoas envolvidas (...) já sabemos”, relatou Jefferson Portela fazendo referência as novas cargas de cigarros contrabandeados apreendidos no município de Raposa. Ele revelou que o ex-superintendente recebia R\$ 100 mil por mês por conta de cargas contrabandeadas e que Bardal fazia parte da quadrilha de Adriano da Silva Brandão, morto em 2018 durante um confronto com policiais da Companhia Independente de Operações Especiais (Cioe) no município de Tucuruí, no sudeste do Pará.

“Não faço graça com criminoso, nem grande e pequeno, eu não me sento com bandido”, relatou Portela em referência a Bardal e sobre a possibilidade ter pessoas da esfera pública ligada ao mundo do crime.

Fonte: Jornal Pequeno

“É um bufão desequilibrado”, diz deputado sobre Jefferson Portela

O deputado federal Aluisio Mendes (PODE-MA) usou a tribuna da Câmara Federal para criticar a postura do Secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela. O parlamentar reiterou o requerimento de sua autoria para ouvir delegados que acusam o secretário de usar a estrutura policial para espionar desembargadores.

Durante o pronunciamento, Aluisio desafiou o secretário a participar da sessão em que as denúncias contra ele serão apuradas. Além disso, o parlamentar ainda criticou o comportamento do secretário.

“Ele não intimida ninguém. Até porque o ato de maior virilidade e coragem, que se tem conhecimento, é chutar e esmurrar fotografias instaladas na secretaria, no quadro de ex-secretários”, disse o deputado.

Aluisio afirmou que já foi procurado por uma série de delegados e agentes de polícia após a aprovação do requerimento para ouvir os delegados que acusam Portela de espionagem. O deputado ainda incentivou outros agentes que se sentiram constrangidos por Portela a fazerem delação premiada.

“Recomendo a esse desequilibrado que quando estiver na Câmara, que tome seu Gardenal em dose dupla. Porque se assim não for, e ele tentar transformar essa casa em um picadeiro, sairá daqui preso”, disse Aluisio ao fim do seu pronunciamento.

MA: Corregedoria estabelece normas gerais para registro de regularização fundiária urbana

Considerando o direito à moradia digna, por meio da incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e da titulação de seus ocupantes, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento N° 29/2019, estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei N° 13.465/2017 e Decreto N° 9.310/2018. A medida leva em consideração a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados pelas serventias extrajudiciais (cartórios) no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, assim como as novas regras trazidas pelos dois diplomas legais referidos.

A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia. A matéria é objeto de discussão e criação de parcerias entre o Judiciário e órgãos como a Secretaria de Cidades (Secid), Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM).

A Lei N° 13.465/2017 e o Decreto N° 9.310/2018 relativizaram as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, bem como novos institutos jurídicos, tais como a legitimação fundiária, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250 m² e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta os delegatários quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. “O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários”, observa.

REGRAMENTO - O Provimento n° 29/2019 institui como modalidades de Regularização Fundiária Urbana a (I) Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar não seja superior ao quintuplo do salário-mínimo vigente no País (art. 6º do Decreto n.º 9.310/2018), assim declarados em ato do Poder Público estadual e municipal; e a (II) Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S, previstos no art. 13, §1º da Lei n.º 13465/2017, inclusive quanto aos atos de transferência aos beneficiários finais do projeto. O registro desses atos independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias, não sendo exigida a certidão negativa de débitos previdenciários para a averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social.

O documento estabelece os critérios relativos ao procedimento de titulação pelos cartórios extrajudiciais, incluindo a participação dos municípios, que poderão admitir, tanto na Reurb-S quanto na Reurb-E, o uso misto de imóveis, residenciais e não residenciais, como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Poderão requerer a instauração da Reurb a União, o Estado e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana; os proprietários dos imóveis ou dos terrenos, os loteadores ou os incorporadores; a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e o Ministério Público.

O Provimento traz ainda regras sobre a demarcação urbanística; notificação; documentos necessários ao pedido de regularização; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Legitimação Fundiária, entre outras.

JUSTIÇA CONDENA A MAIS DE 8 ANOS DE PRISÃO O EX-PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARU

A pedido do Ministério Público do Maranhão, na pessoa do Promotor Fábio Santos, a justiça da Comarca de Bom Jardim condenou, a mais de 8 anos de prisão, o ex-prefeito de São João do Caru, Jadson Lobo Rodrigues por desvios de recursos públicos.

Segundo o promotor Fábio Santos, o então prefeito Jadson Lobo, realizou diversas transações bancárias sem autorização legal, bem como teria realizado a contratação de serviço contábil sem o devido procedimento licitatório e, teria, deixado de prestar informações técnicas ao órgão ministerial.

Jadson Lobo contratou a empresa HADAD MENDES DE SOUSA sem licitar, e transferiu para a conta dos mesmos valores que chegaram a R\$ 200.000,00. Chamado para prestar esclarecimentos, o ex-prefeito disse ao juiz que, o contrato celebrado teria sido antecedido de licitação, no entanto, não juntou nenhuma prova de sua alegação.

Testemunhas foram convocadas para prestarem esclarecimentos, sendo elas; Ideilson Pereira, Afrânio Paes de Melo e Raimundo Nascimento Costa, e disseram que na sede da prefeitura de São João do Caru não foram encontrados documentos referente à eventual licitação para a contratação de serviços de contabilidade.

Para o juiz, o gestor público não pode confundir a contratação direta com a livre atuação do administrador público, que, como prefeito e gestor de verbas públicas deve-se pautar nas normas legais. “Não se pode, entretanto, confundir a contratação direta com a livre atuação do administrador público, que, como gestor de verbas que pertencem à coletividade, deve se pautar nas normas e nos procedimentos administrativos e legais que asseguram a prevalência do interesse público”, afirmou o magistrado.

Ainda em sua sentença, o juiz Bruno Barbosa disse, que, o prefeito transferiu valores da conta da prefeitura para a sua própria conta e de outros titulares. “Com efeito, exsurge dos autos que o réu, à época que exerceu o cargo de Prefeito Municipal de São João do Caru/MA, realizou transferências bancárias de valores pertencentes ao Município diretamente para sua conta bancária, bem como para a conta de outros titulares, sem qualquer autorização e justificativa para tanto, fato este devidamente comprovado”, disse o juiz destacando a acusação do promotor Fábio Santos.

O juiz disse ainda, ter ficado evidenciado de que o então prefeito Jadson Lobo se apropriou das verbas públicas daquele município. “Portanto, restou evidenciado que o acusado apropriou-se de rendas públicas em benefício próprio e de terceiros”, disse Dr Bruno Barbosa.

O total de transferências ilegais chegaram ao valor de R\$ 1.449.875,47, que segundo o juiz, o crime foi praticado contra o município pobre. No final de sua sentença, o juiz condenou o ex-prefeito a cinco anos de proibição para concorrer a cargos eletivos, contratar com o poder público ou exercer função pública.

A justiça determinou ainda, a devolução de R\$ 1.449.875,47 aos cofres públicos, valor este referente às transferências irregulares realizadas durante a gestão do então prefeito Jadson Lobo.

PRISÃO

“Logo, fixo a PENA DEFINITIVA privativa de liberdade em 3(três) ANOS E 3(TRÊS) MESES DE RECLUSÃO”.

“Diante dessas considerações, tomo uma das penas aplicadas(já que idênticas) e elevo em 2/3(levando em consideração o número de crimes praticados-mais de 50), TORNANDO DEFINITIVA A PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 5(CINCO) ANOS E 5(CINCO) MESES DE RECLUSÃO”.

Total: 8(oito) anos e 5(cinco) meses de prisão.

O jornalista Gildásio Brito conversou com o Promotor Fábio Santos, onde disse, que mais um corrupto foi condenado em sua Comarca e que vai recorrer da pena, pois, achou pequena perante o tamanho do crime contra os cofres públicos praticados pelo ex-prefeito de São João do Caru.

Vale ressaltar a atuação do Ministério Público e da Justiça na Comarca de Bom Jardim, onde já condenou e mandou prender prefeitos(as) e ex-prefeitos e vereadores. Esta denúncia de São João do Caru, foi protocolada pelo Promotor Fábio Santos em 2018, onde mostra celeridade no Judiciário daquela comarca.

Por: Minuto da Barra

Inscrições abertas para casamento comunitário em Arari

Os casais têm até o dia 20 de julho para efetivar o ato e garantir a participação na solenidade.

Casais residentes na Comarca de Arari poderão se inscrever no projeto “Casamentos Comunitários” da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), a partir desta sexta-feira, 21 de junho. O juiz Luiz Emílio Bittencourt Júnior, titular da comarca, publicou edital com as regras para a cerimônia que ocorrerá no dia 5 de setembro, às 17h, na Praça do Folclore, Centro de Arari.

As inscrições serão realizadas pelo Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, em horário comercial, localizado na Avenida Maria Ribeiro, s/n.º, Estrada Velha, Centro. Os casais têm até o dia 20 de julho para efetivar o ato e garantir a participação na solenidade. O telefone do cartório é o (98) 3358-1186.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Ministro do STJ nega liberdade o ex-delegado Thiago Bardal

Defesa argumentou que o ex-delegado estava sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, mas o pedido não foi aceito pelo ministro Reynaldo Soares

SÃO LUÍS - O ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal, teve o pedido de habeas corpus negado no último dia 19 pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Bardal foi preso primeiramente em fevereiro do ano passado, suspeito de integrar um bando internacional de contrabandistas e, após três meses foi posto em liberdade, mas voltou a ser detido em novembro acusado de extorquir dinheiro de assaltantes de bancos no Maranhão e em outros estados.

O pedido foi negado pelo ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ. A defesa argumentou que Bardal estaria sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, em razão da decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, confirmada pela unanimidade da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em abril Bardal, que estava respondendo a um processo administrativo na Secretaria de Segurança Pública (SSP), acabou perdendo o cargo de delegado da Polícia Civil do Maranhão determinado pelo conselho. O Estado entrou em contato com a defesa de Bardal, por meio de telefone, mas não obteve resposta.

Acusações

Em março do ano passado, Thiago Bardal foi exonerado da função de superintendente da Seic e preso. O secretário de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, informou que Bardal perdeu o cargo devido a acusação de fazer parte de um bando internacional de contrabandistas. Em fevereiro do ano passado, a polícia fez uma operação em um porto clandestino no povoado Quebra Pote, zona rural da capital, prendeu criminosos e apreendeu uma carga ilegal de armas, bebidas alcoólicas e cigarros.

No ato, os policiais identificaram militares, advogados e políticos envolvidos nessa ação criminosa. Um dos abordados foi o ex-vice-prefeito de São Mateus, Rogério de Sousa Garcia, que no momento está preso em uma unidade prisional, na capital. Em novembro do ano passado ocorreu nova acusação contra Bardal, desta vez sob suspeita de extorsão.

De acordo com as investigações realizadas pela Superintendência de Combate a Corrupção (Sccor), órgão da SSP, Bardal extorquia dinheiro de assaltantes de bancos. Esse crime teria começado em 2015, quando ele exercia o cargo de delegado-chefe do setor de inteligência da polícia, em Imperatriz. Segundo a polícia, o valor negociado seria em torno de R\$100 mil por mês, para proteger uma das maiores quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins.

Ministro do STJ nega liberdade o ex-delegado Thiago Bardal

Defesa argumentou que o ex-delegado estava sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, mas o pedido não foi aceito pelo ministro Reynaldo Soares

ISMAEL ARAÚJO

SÃO LUÍS - O ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal, teve o pedido de habeas corpus negado no último dia 19 pelo Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Bardal foi preso primeiramente em fevereiro do ano passado, suspeito de integrar um bando internacional de contrabandistas e, após três meses foi posto em liberdade, mas voltou a ser detido em novembro acusado de extorquir dinheiro de assaltantes de bancos no Maranhão e em outros estados.

O pedido foi negado pelo ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ. A defesa argumentou que Bardal estaria sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, em razão da decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, confirmada pela unanimidade da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em abril Bardal, que estava respondendo a um processo administrativo na Secretaria de Segurança Pública (SSP), acabou perdendo o cargo de delegado da Polícia Civil do Maranhão determinado pelo conselho. O Estado entrou em contato com a defesa de Bardal, por meio de telefone, mas não obteve resposta.

Acusações

Em março do ano passado, Thiago Bardal foi exonerado da função de superintendente da Seic e preso. O secretário de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, informou que Bardal perdeu o cargo devido a acusação de fazer parte de um bando internacional de contrabandistas. Em fevereiro do ano passado, a polícia fez uma operação em um porto clandestino no povoado Quebra Pote, zona rural da capital, prendeu criminosos e apreendeu uma carga ilegal de armas, bebidas alcoólicas e cigarros.

No ato, os policiais identificaram militares, advogados e políticos envolvidos nessa ação criminosa. Um dos abordados foi o ex-vice-prefeito de São Mateus, Rogério de Sousa Garcia, que no momento está preso em uma unidade prisional, na capital. Em novembro do ano passado ocorreu nova acusação contra Bardal, desta vez sob suspeita de extorsão.

De acordo com as investigações realizadas pela Superintendência de Combate a Corrupção (Sccor), órgão da SSP, Bardal extorquia dinheiro de assaltantes de bancos. Esse crime teria começado em 2015, quando ele exercia o cargo de delegado-chefe do setor de inteligência da polícia, em Imperatriz. Segundo a polícia, o valor negociado seria em torno de R\$100 mil por mês, para proteger uma das maiores quadrilha de assaltantes de banco com atuação no Maranhão, Pará e Tocantins.

Vítima de tentativa de feminicídio quer novo júri do autor do crime

Weslayne Maiane está inconformada com a decisão do júri em condenar seu ex-namorado apenas por cárcere privado e o absolveu pela agressão à bala

SÃO LUÍS - A defesa de Wesleyne Maiane Correa está no aguardo da sentença judicial ser publicada no diário oficial do Poder Judiciário, que absolveu o seu ex-namorado, Eliezer da Cunha Reis, de 37 anos, do crime de tentativa de feminicídio, para solicitar ao Tribunal de Justiça (TJ) um novo julgamento. O réu sentou no banco dos réus do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, no último dia 12, e foi condenado pelo Corpo de Jurados apenas por cárcere privado.

O crime ocorreu em um motel, na Areinha, no dia 5 de abril do ano passado. Wesleyne foi alvejada na cabeça e passou mais de um mês internada no Hospital Socorrão I, no centro. “A defesa de fato vai recorrer da decisão judicial”, afirmou o advogado da vítima, Thiago Viana. Segundo ele, o Corpo de Jurados nesse julgamento foi composto por seis homens e uma mulher.

Eles condenaram o réu somente por cárcere privado a três anos de reclusão, o que levou à revogação da prisão do acusado.

Os jurados foram contrário as provas testemunhais e materiais do auto do processo e resolveram absolver o réu pelo crime de tentativa de feminicídio. “As provas são claras e condizentes que o autor do tiro em Wesleyne foi Eliezer da Cunha. Os policiais ao entrarem no quarto do motel presenciaram o acusado com a arma apontada para a cabeça da vítima em cima de uma cama”, disse o advogado.

Apelação

Thiago Viana informou, também, que a sentença do julgamento ainda não foi publicada no diário oficial e, logo após essa etapa, tem 15 dias para recorrer dessa decisão. “Estou analisando o caso e deve ser impetrado uma apelação no TJ solicitando um novo julgamento, com participação de outros jurados”, explicou o advogado.

A coordenadora das Delegacias Estaduais da Mulher no Maranhão, delegada Kazume Tanaka, explicou que os jurados entenderam que o acusado não queria matar a ex-namorada naquela situação e o Ministério Público vai recorrer dessa decisão judicial alegando que foram contrário as provas dos autos do processo. O recurso deve ser apreciado pelo Poder Judiciário tendo a possibilidade de um novo julgamento e deve ser analisado a situação de gênero.

A delegada informou, também, que esse caso foi investigado por policiais do Departamento de Feminicídio, coordenado pela delegada Viviane Fontinelle. Segundo ele, o inquérito seguiu os ditames da Lei. “Uma investigação bem feita e uma perícia brilhante levam a condenação do réu, mas há casos em que o júri pode ser influenciado pela cultura machista”, disse ela.

O Estado, por meio de telefone, entrou em contato com o advogado Petrônio Alves, que faz a defesa do acusado, durante a manhã desta sexta-feira, 21, mas não obteve sucesso.

Ação criminosa

Segundo a polícia, na noite do dia 5 de abril de 2018, Eliezer da Cunha se deslocou até as proximidades da residência de Wesleyne Maiane, na Liberdade, em um Corsa e ao encontrar a mulher a obrigou, sob a ameaça de morte, a entrar no carro. Ele, então, a levou para um motel, na Areinha.

Os familiares da vítima foram informados do que estava acontecendo e acionaram a polícia, por meio do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops). Os militares saíram em diligências e conseguiram localizar o casal no motel.

Os policiais passaram a negociar com o acusado visando a liberação da vítima. Ele ainda chegou a exigir a presença de jornalistas no local, mas acabou disparando dois tiros que atingiram Wesleyne Maiane na cabeça. Só depois ele se entregou jogando a arma no chão.

Eliezer da Cunha foi então conduzido primeiramente ao plantão de Polícia Civil do Anjo da Guarda, e em seguida à Superintendência estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP), onde foi autuado em flagrante pelos crimes de sequestro e tentativa de feminicídio.

“Que tenha um novo julgamento e o agressor possa pagar de fato pelo crime que cometeu, principalmente, de tentativa de feminicídio. Eu fui baleada por ele e os jurados não levaram em consideração a essa atitude criminosa”

Wesleyne Correa, vítima de tentativa de feminicídio e cárcere privado

Abrindo o jogo

Wesleyne Maiane Correa, de 33 anos

Vítima de tentativa de feminicídio e cárcere privado

O Estado: Como conheceu e quando iniciou o namoro com Eliezer Cunha?

Wesleyne Maiane Correa: A gente se conheceu em 2011 e logo começamos a namorar. Ele era funcionário de uma livraria que fornecia material para a igreja onde eu trabalhava.

O Estado: Como era o relacionamento do casal?

Wesleyne: Ele sempre foi muito atencioso, mas muito ciumento. Não aceitava que eu falasse com meus amigos e até mesmo com familiares. O contato que eu deveria fazer era apenas com ele e o meu filho, de 9 anos. Caso falasse com algum amigo, ele dizia que tinha tido algum tipo de relação com aquela pessoa.

O Estado: Por que houve o término do relacionamento?

Weslayne: O ciúme dele foi desde o início da relação, então, eu achava que poderia diminuir ao longo do tempo, mas somente aumentava, então, foi necessário terminar. O término do namoro foi uma decisão em comum entre a gente. A relação durou oito anos.

Continue lendo no
link: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2019/06/22/vitima-de-tentativa-de-feminicidio-quer-novo-juri-do-autor-do-crime/>

Três pessoas são presas acusadas de estupro em Chapadinha

Os três possuem mandado de prisão expedido pela juíza de Chapadinha

A Polícia Civil, por meio da delegacia especial da Mulher de Chapadinha, prendeu Jonilson da Conceição Alves, Marcos Antônio Santos Meneses e Nonato Silva Carvalho, o “Gabirrola”. Todos possuem mandado de prisão expedido pela juíza da comarca do município, acusados de estupro.

Câmara de São Luís tem que nomear aprovados em concurso

Juiz Douglas Martins notificou a entidade e a Prefeitura de São Luís para cumprimento do acordo que foi homologado no Tribunal de Justiça e manifestação em 15 dias

A Câmara de Vereadores deverá proceder à nomeação dos candidatos que foram aprovados em concurso recentemente concluído pela casa legislativa, conforme acordo firmado em juízo. A realização do concurso foi acordada por meio de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual e mediado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha.

O concurso já foi concluído pela Câmara Municipal, abrangendo todos os cargos efetivos, tendo o MPMA requerido judicialmente o prosseguimento do processo, para que sejam nomeados os aprovados no certame e desligados os servidores nomeados sem concurso. A unidade notificou a Casa Legislativa e o município de São Luís a respeito do pedido do MP, para que se manifestem no prazo de 15 dias.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deveriam acontecer até o dia 26 de agosto do ano passado, e o resultado final deveria ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018. Entretanto, o cronograma foi refeito e as etapas do concurso foram concluídas neste ano. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade. Conforme o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, o concurso representa um importante avanço para a sociedade, representando o primeiro certame público da história da Câmara Municipal de São Luís.

“Esse acordo e esse concurso vieram para corrigir uma violação histórica à Constituição Federal. Desta feita, recebemos um pedido do Ministério Público para que, agora que todas as etapas do certame foram concluídas, o Município de São Luís e a Câmara de Vereadores procedam à nomeação dos concursados. O que fizemos foi deixá-los, Município e Câmara, a par do pedido feito pelo órgão ministerial”, explicou Douglas, frisando que o município está intimado a se manifestar sobre o pedido do Ministério Público.

“Feito todo o concurso para Câmara de Vereadores de São Luís, chegou à fase final do cumprimento do que foi acordado na Justiça que é a nomeação dos concursados em substituição aos contratados ilegalmente, os que foram nomeados sem concurso público após a Constituição de 1988. Então, resta apenas esta etapa da nomeação para que o acordo seja considerado como cumprido integralmente”, finalizou.

MUDANÇA DE NOME: Aposentado consegue direito de retificar registro de nascimento

Um trabalhador rural aposentado conseguiu o direito de retificar seu nome, depois de descobrir, após mais de seis décadas de vida, que a grafia constante no registro civil em sua cidade natal era ligeiramente diferente de todos os seus documentos pessoais, o que poderia causar problema para o cadastramento previdenciário. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concordou com o pedido do autor e autorizou a mudança de nome.

Embora nascido no interior do Ceará, o aposentado disse que vive desde criança no Maranhão, sendo uma pessoa de vida humilde e hábitos simples. Ao apelar ao TJMA contra sentença de primeira instância, que julgou improcedente o seu pedido, ele sustentou que, ao precisar renovar o registro civil para fins de cadastramento previdenciário, solicitou a segunda via da certidão de nascimento e constatou que a grafia do seu nome em sua cidade natal é Francisco Diassis Sousa, enquanto em seus documentos de RG, CPF, título de eleitor e outros consta Francisco de Assis Sousa.

VOTO - O desembargador Paulo Velten (relator) afirmou, em seu voto, que o nome civil é um dos mais importantes atributos da personalidade, pois identifica o indivíduo no meio familiar, social e profissional. Por isso mesmo, como regra é imutável.

Acrescentou que essa imutabilidade constitui-se em uma garantia de ordem pública, que tem por finalidade conferir segurança jurídica não apenas ao próprio indivíduo, como também à sociedade e ao próprio Estado.

Entretanto, o relator destacou que há situações em que é possível a modificação do nome, sendo a retificação mais comumente utilizada nos casos de erro ou quando for capaz de expor a pessoa ao ridículo.

Paulo Velten entendeu que, na hipótese, é evidente o erro de grafia do prenome composto do apelante, erro este atribuível ao oficial que lavrou o assento de nascimento do aposentado, ocorrido em 21/12/1957.

O relator observou que, com efeito, não é correta a grafia Francisco Diassis, mas sim Francisco de Assis, sendo, por sinal, uma homenagem bastante comum no Brasil ao frade Giovanni di Pietro di Bernardone, nascido na cidade de Assis, Itália.

O desembargador ressaltou, ainda, que o apelante viveu toda a sua vida como Francisco de Assis Sousa, sendo assim reconhecido no meio familiar e social, bem como pelo próprio Estado.

Velten compreendeu que, tendo o atual aposentado vivido mais de 6 décadas como Francisco de Assis, não subsiste impedimento à retificação pretendida. Disse que não existe prejuízo a terceiros ou possibilidade de risco à segurança jurídica caso a correção da grafia constante do registro civil se concretize, já que todos os atos da vida civil do apelante foram praticados como Francisco de Assis Sousa.

Para o relator, negar-lhe a possibilidade de retificação do registro civil a essa altura da vida configura formalidade demasiado exagerada, que não se compatibiliza com a proteção que o ordenamento jurídico confere ao nome civil e à própria dignidade da pessoa humana.

Lembrou que a própria 4ª Câmara Cível já decidiu dessa forma em caso análogo e, em razão disso, atendeu ao pedido do apelante. Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento à apelação do aposentado. (Ascom TJMA)

Câmara de Vereadores de São Luís deverá nomear aprovados em concurso público

O concurso já foi concluído pela Câmara Municipal, abrangendo todos os cargos efetivos, tendo o MPMA requerido judicialmente o prosseguimento do processo, para que sejam nomeados os aprovados.

Por: PORTAL JG

A Câmara de Vereadores deverá proceder à nomeação dos candidatos que foram aprovados em concurso recentemente concluído pela casa legislativa, conforme acordo firmado em juízo. A realização do concurso foi acordada por meio de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual e mediado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha. O acordo aconteceu no início do ano passado, com a participação de representantes do Ministério Público, Câmara Municipal e Município de São Luís.

O concurso já foi concluído pela Câmara Municipal, abrangendo todos os cargos efetivos, tendo o MPMA requerido judicialmente o prosseguimento do processo, para que sejam nomeados os aprovados no certame e desligados os servidores nomeados sem concurso. A unidade notificou a Casa Legislativa e o Município de São Luís a respeito do pedido do MP, para que se manifestem no prazo de 15 dias.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deveriam acontecer até o dia 26 de agosto do ano passado, e o resultado final deveria ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018. Entretanto, o cronograma foi refeito e as etapas do concurso foram concluídas neste ano. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade. Conforme o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, o concurso representa um importante avanço para a sociedade, representando o primeiro certame público da história da Câmara Municipal de São Luís.

“Esse acordo e esse concurso vieram para corrigir uma violação histórica à Constituição Federal. Desta feita, recebemos um pedido do Ministério Público para que, agora que todas as etapas do certame foram concluídas, o Município de São Luís e a Câmara de Vereadores procedam à nomeação dos concursados. O que fizemos foi deixá-los, Município e Câmara, a par do pedido feito pelo órgão ministerial”, explicou Douglas, frisando que o Município está intimado a se manifestar sobre o pedido do MP.

“Feito todo o concurso para Câmara de Vereadores de São Luís, chegou à fase final do cumprimento do que foi acordado na Justiça que é a nomeação dos concursados em substituição aos contratados ilegalmente, os que foram nomeados sem concurso público após a Constituição de 1988. Então, resta apenas esta etapa da nomeação para que o acordo seja considerado como cumprido integralmente”, finalizou o juiz Douglas Martins.

Vinte e seis comarcas do Maranhão passaram a operar com processo eletrônico em 2019

Vinte e seis das 38 comarcas maranhenses listadas no cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje) de 2019 já estão operando com o sistema. A última a comarca a receber a implantação será Alto Parnaíba, em 22 de agosto. O cronograma consta na Portaria Conjunta nº 28/2019.

Neste mês de junho, receberam a implantação do sistema: Buriti e Urbano Santos - 03/06; Loreto e São Raimundo das Mangabeiras - 10/06; e Governador Eugênio Barros e Dom Pedro - 17/06.

Entre os meses de março e maio deste ano, o Pje foi implantado em Governador Nunes Freire, Turiaçu, Cantanhede, Arari, Monção, Pindaré Mirim, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, Timbiras, São Luís Gonzaga do Maranhão, São João dos Patos, Paraibano, Santa Rita, Icatu, Mirador, Buriti Bravo, Humberto de Campos, Morros, Paulo Ramos e Poção de Pedras.

ALCANCE

Neste ano de 2019, a implantação do sistema alcançou as últimas comarcas de entrância inicial (vara única) do Judiciário maranhense. Com o cronograma cumprido à risca, sem alteração, o Judiciário maranhense terá 100% das comarcas funcionando na plataforma eletrônica. O sistema PJe é desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais.

De acordo com o juiz Roberto Abreu, coordenador do Comitê Gestor do PJe no Tribunal de Justiça do Maranhão, o Processo Judicial Eletrônico chega a todas as comarcas, mas não a todas as unidades judiciais. Isso porque apenas classes não-criminais estão contempladas no sistema para o 1º Grau. “Em breve teremos a atualização do PJe para abarcar os processos criminais e assim trabalharemos para expandir e termos todas as unidades judiciais operando pelo sistema”, disse o magistrado.

PANORAMA

Na Justiça estadual maranhense, além unidades de entrância inicial, funcionam com o PJe, as unidades judiciais de entrância final que atuam na área Cível, todos os Juizados Especiais, Turmas Recursais e todas as unidades de entrância intermediária do Cível, totalizando 165 unidades.

O sistema eletrônico de tramitação de processos também funciona no 2º Grau de jurisdição do Maranhão. Desde outubro de 2017, a distribuição de processos no PJe no 2º Grau superou a distribuição em meio físico.

A virtualização também já foi ampliada para incluir as classes processuais Infância e Juventude (Seções Cível e Infractional); Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) e plantão judicial de 1º Grau.

A implantação do PJe conta com o trabalho da Diretoria de Informática e Automação, apoio das diretorias Financeira e Administrativa, além da parceria da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), que viabiliza a instrutoria para capacitação das unidades judiciais.

Fonte: Ascom do Tribunal de Justiça do Maranhão TJMA